



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 116/2002.

PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Adão Julcemar Altmeyer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1.º - Fica prorrogado para 30 de Novembro de 2002 o prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2003.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ 11/NOVEMBRO/2002.


VER. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER
Presidente


Registre-se e Publique-se

Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente